

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43600470356	2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN218880359

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACHOEIRINHA
Local

16 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





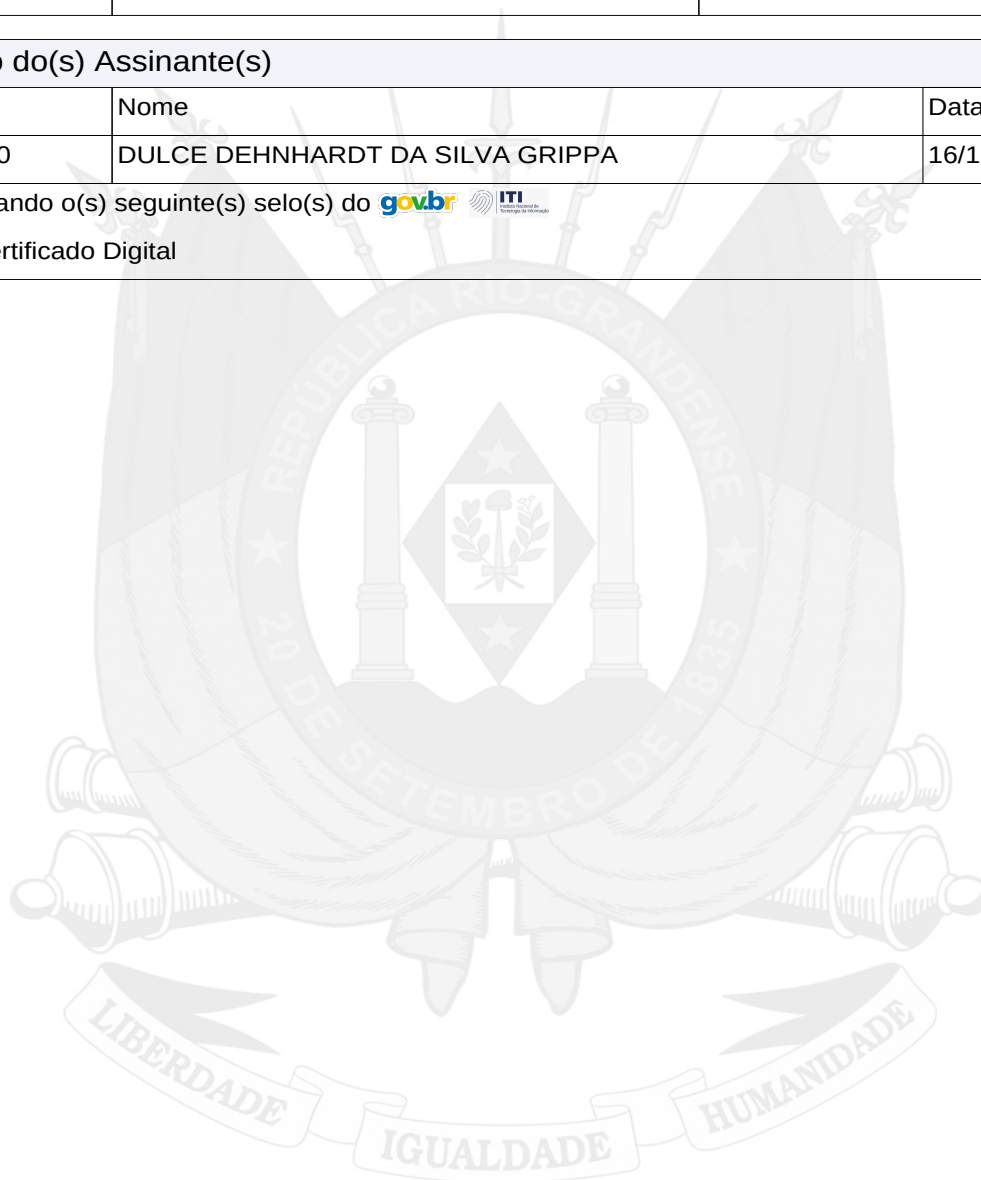
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/440.976-7	RSN2188880359	13/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/18

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI**

CNPJ: 01.844.768/0001-04

NIRE: 43600470356

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 05/11/1968, portadora de cédula de identidade de número 2041267697, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o número 557.777.320-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Parreiras, nº 322, apto. 602, bairro Bela Vista, CEP 90450-050, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (a "Titular"), resolve, por meio deste instrumento, ALTERAR e posteriormente CONSOLIDAR o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04, arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600470356, com sede à Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 4000, bairro Distrito Industrial, CEP 94931-200, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul (a "EIRELI"), a qual reger-se-á pela legislação em vigor e pelas cláusulas abaixo descritas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A Titular Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, por entender que o capital social é excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil, resolve reduzir o capital social, mediante a restituição do seguinte bem imóvel (abaixo discriminado) ao patrimônio da Titular, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais):

- a) Prédio de alvenaria com 1.150m², localizado à Avenida Frederico Ritter, nº 1500, bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, na cidade de Cachoeirinha/RS, em uma fração de terras, denominada Lote 8.A, quadra "A", com formato aproximadamente retangular e área de 12.478,52m², situado no distrito Industrial de Cachoeirinha/RS, na quadra formada pela Rua "1", Av. Frederico Ritter, estrada Canoas-Cachoeirinha e caminho de pedestres de acesso ao Distrito Industrial. LIMITAÇÕES: ao norte com o lote 8-B-Quadra "A"; ao Sul com Lote 7-Quadra "A" e com Cemitério Municipal de Cachoeirinha; ao Leste com Av. Frederico Ritter e ao Oeste com o lote 7.1-Quadra "A". AMARRAÇÃO DO PONTO INICIAL DE DESCRIÇÃO: partindo-se da esquina Norte Rua "3" com a Rua "1" e seguindo-se sobre a Rua "1", bordo esquerdo da calçada, no sentido Norte, numa extensão 481,11m, encontra-se o ponto auxiliar, P8, e deste perpendicularmente no sentido Leste numa extensão de 183,75m, chega-se ao Ponto 1. – DESCRIÇÃO DO LOTE: Partindo-se do Ponto "1" no Sentido Sul, numa extensão de 86,8m, chega-se ao ponto 2. Deste com ângulo interno de 90°32'06", no sentido Leste, numa extensão de 144,85m, chega-se ao Ponto 3. Do Ponto 3, no sentido Norte, com ângulo interno de 89°00'00", e uma extensão de 85,96m, chega-se ao ponto

4. Deste indo-se para Oeste com ângulo de 91°21'00", numa extensão de 144,04m, chega-se ao ponto 1 de partida, o qual faz ângulo interno de 89°06'54", fechando então a área do lote, registrado sob matrícula nº 11.610, livro 2, fls. 01 do Ofício dos Registros Públicos de Cachoeirinha/RS.

Em decorrência da redução do capital social, diminui-se proporcionalmente o valor nominal das quotas do capital da EIRELI, na forma prevista no art. 1.084 do Código Civil, e extingue-se 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, de modo que a EIRELI passará a ter capital fixado em R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil Reais), divididos em 8.900.000 (oito milhões e novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, de propriedade única e exclusiva da Titular. Consequentemente, altera-se a Cláusula 4ª do Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª – O capital é de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil Reais), em moeda corrente nacional, divididos em 8.900.000 (oito milhões e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, o qual a Titular declara estar totalmente integralizado e realizado."

Conforme os documentos que seguem em anexo à presente alteração, o instrumento de decisão da Titular foi devidamente publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial há mais de 90 (noventa) dias e não houve a manifestação contrária de nenhum credor. Sendo assim, fica preenchida a condição prevista no artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil.

Por fim, em decorrência das alterações contratuais acima mencionadas, a Titular resolve consolidar o ato constitutivo da EIRELI, nos exatos termos descritos abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI**

CNPJ: 01.844.768/0001-04

NIRE: 43600470356

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula 1ª – A Empresa gira sob a denominação de "AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI", Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 4000, bairro Distrito Industrial, CEP 94931-200, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, por ato de sua administração, instalar e extinguir filiais, agências ou departamentos em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Cláusula 2ª – A Empresa tem por objetivo a exploração de:

- Prestação de serviços de: tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transportes rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos sólidos industriais com central de resíduos específico para reaproveitamento, transformação e deposição de resíduos perigosos e não perigosos e outras prestações de serviços de preservação do meio ambiente;
- Industrialização e comércio de: equipamentos destinados a combater a poluição, geradores, reatores a gás, lavadores de gases, incineradores de materiais orgânicos em geral, máquinas e aparelhos industriais;
- Locações, compra e venda de imóveis próprios.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da empresa é indeterminado. A empresa iniciou suas atividades em 21/05/1997.

DO CAPITAL

Cláusula 4ª – O capital é de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil Reais), em moeda corrente nacional, divididos em 8.900.000 (oito milhões e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, o qual a Titular declara estar totalmente integralizado e realizado

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A Empresa será administrada e representada, judicial e extrajudicial, pela DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, tendo poderes para gerir, administrar os negócios da empresa, assinando correspondências, faturas, recibos, duplicatas mercantis e demais papéis administrativos, operar em nome da empresa com estabelecimentos de créditos, movimentando contas bancárias devedoras e credoras, assinando cheques e recibos, contratando empréstimos, abertura de crédito e adiantamentos de câmbio. Podem ainda aceitar, emitir, endossar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos; negociar e penhorar, representar a Empresa perante terceiros, repartições públicas em geral, autarquias e órgãos do Poder Judiciários, constituir penhora mercantil e ou Industrial sobre mercadorias, produtos, veículos, máquinas, móveis e instalações de propriedade da empresa, descrever bens oferecidos para segurança de contratos e assinar termos de responsabilidade perante terceiros, repartições públicas e autarquias, responderá ele, no entanto, perante a Empresa e terceiros, por todo e qualquer excesso que praticar, violando a legislação em vigor ou as próprias disposições do presente Contrato. Fica vedado também aos administradores prestar caução, fiança ou aval de qualquer espécie, em nome da empresa, salvo no caso de exclusive interesse da própria empresa, respeitando-se sempre o previsto nos artigos 1.060 a 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 6ª – A titular terá uma remuneração a título de pró-labore, sendo o respectivo valor levado a débito da empresa.

Cláusula 7ª – A titular poderá vender, comprar, permutar, hipotecar ou sob qualquer forma e/ou gravar com ônus real bens imóveis da Empresa, participações em outras empresas, prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade e renúncia de foro, bem como prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou saques de favor, exclusivamente quando forem de interesse da Empresa.

Cláusula 8ª – A titular poderá constituir e nomear procuradores, por prazo determinado para em nome da empresa praticar atos e poderes específicos que serão delimitados expressamente nos respectivos mandatos, bem como usando e empregando a denominação antecedida ad abreviatura “pp.”, designada de sua qualificação.

Cláusula 9ª – O exercício encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, poderá ser determinado levantamento de balanços semestrais, nos quais poderão ser declarados e distribuídos os resultados.

Cláusula 10 – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11 – Apurado o resultado do exercício, os lucros ou perdas serão creditados ou debitados ao titular ou reinvestidos na Empresa.

Parágrafo 1º: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos mensalmente, de forma antecipada, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital.

Parágrafo 2º: Não poderão eventuais credores do titular, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Empresa, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12 – A empresa se dissolverá nos casos previstos em lei ou por decisão da Titular.

Cláusula 13 – No caso de liquidação da empresa, o titular poderá executá-la isoladamente, ou designar um terceiro, em qualquer hipótese, realizado o ativo e satisfeito passivo, o líquido do acervo será distribuído ao titular.

Cláusula 14 – Falecendo a empresária, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15 – Os casos omissos nesse Contrato serão resolvidos com aplicação da legislação própria vigente e, para qualquer ação nele fundada, será competente o foro da Comarca de Porto Alegre – RS, renunciando o titular desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

A administradora DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim, as Partes acima firmam e assinam, de mútuo e comum acordo, o presente instrumento, em via única.

Porto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2021

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA
Titular e Administradora

MARCIA LÚCIA CÂMARA GROSS
Advogada – OAB/RS 65.474



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

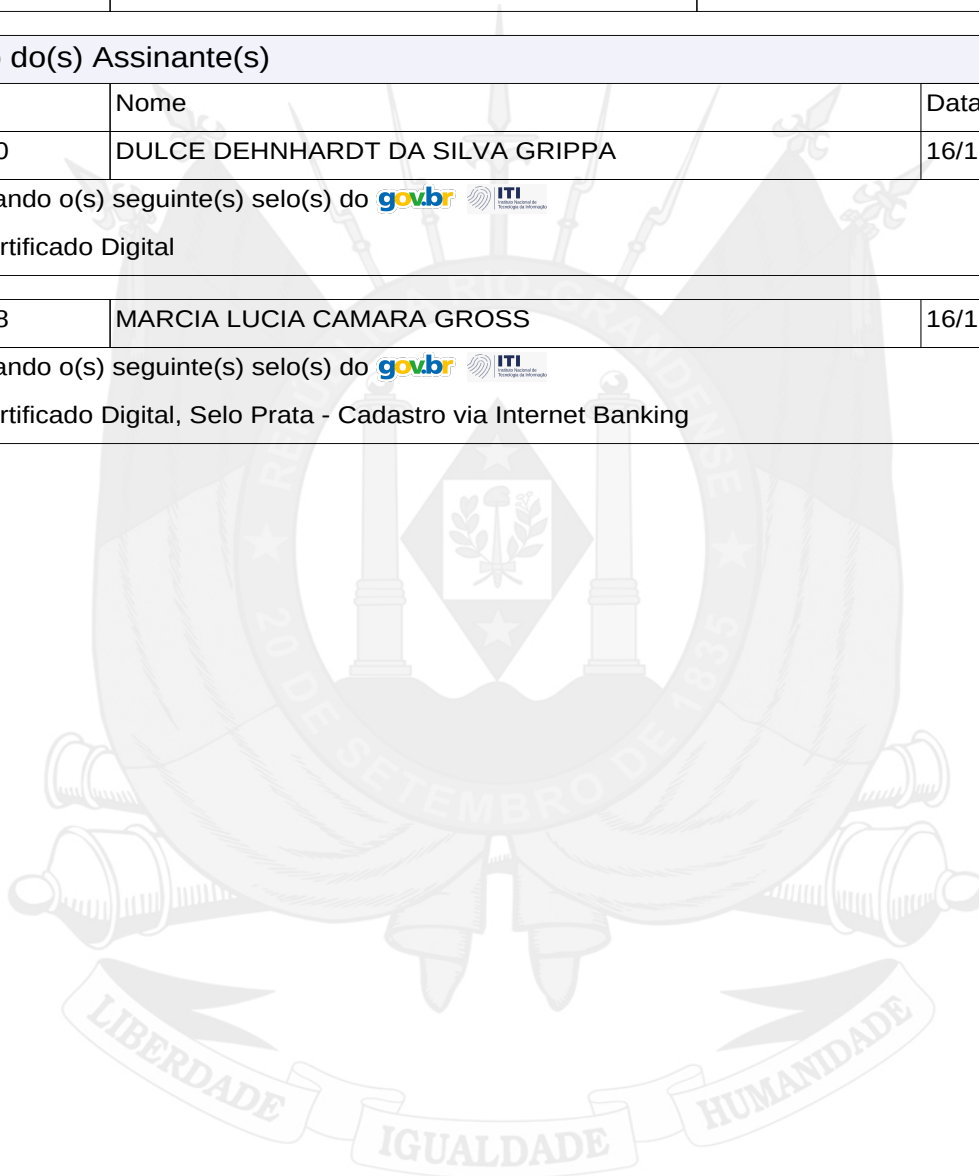
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/440.976-7	RSN2188880359	13/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

488.556.500-68	MARCIA LUCIA CAMARA GROSS	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 05/11/1968, RG Nº 2041267697 SSP-RS, CPF 557.777.320-20, RUA ANTONIO PARREIRAS, Nº 322, APT 602, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90450-050, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/18

COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA.

CNPJ 20.775.294/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Cooperados da COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA., em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 2180, Sander, Três Coroas – RS, às 19 horas do dia 15 de Setembro de 2021, em primeira convocação com o mínimo de 23 dos seus cooperados, às 20 horas, em segunda convocação com qualquer numero de associados. As deliberações das Assembleias somente serão válidas com a presença de 10 dos associados em pleno gozo dos seus direitos, nas quais havendo número igual serão discutidas as seguintes **ORDENS DO DIA:**

- a) Exclusão espontânea de Associados;
- b) Admissão de novos Associados;
- c) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa;

Três Coroas, 13 de Setembro de 2021.
IGOR GUILHERME RIEGEL - Presidente

Bela União Imóveis HY Ltda.

CNPJ nº 20.803.874/0001-94 – NIRE 43208442419

Ata de Reunião de Sócios – Redução de Capital**Data, Hora e Local:** 03/09/2021, às 10 horas, na sede da sociedade Bela União Imóveis HY Ltda, localizada na Rua Padre Chagas, 66, sala 408, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul. **Quórum:** Presente os sócios da Sociedade, representando 100% do capital social. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, parágrafo 2º da lei 10.406, de 10/01/2002, tendo em vista a presença total dos sócios representando 100% do capital social da Sociedade, **Guilherme Alberto Berthier Stumpf**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado à Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1025, Apto 401, Bairro Bela Vista, CEP 90440-011, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 014.608.620-15 e CIRG nº 1019802824-SSP/RS; **Haroldo Pimentel Stumpf**, brasileiro, economista, casado em regime de separação total de bens, com endereço profissional à Rua Deozito de Novembro, 273, Conjunto 801, Bairro Navegantes, CEP 90240-040, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF nº 728.781.420-04 e CIRG nº 3012897413-SSP/RS e **Ronaldo de Campos Stamm**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação total de bens, com endereço profissional à Rua Padre Chagas, 66, Sala 408, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.570-080, Porto Alegre - RS, inscrito no CPF 335.018.310-72 e CIRG nº 5008446154-SSP/RS. **Composição da Mesa:** Os sócios indicaram para presidir à mesa o Sr. Ronaldo de Campos Stamm, o qual convidou o Sr. Nelson Luis da Silva Borba como Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar acerca da redução do capital social da Sociedade, por ser este excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, Inciso II da lei 10.406, de 10/01/2002. **Deliberações:** 1) Os sócios deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 20.000.000,00, de modo que o capital social passará a ser de R\$ 50.000.000,00, restituindo o sócio Haroldo Pimentel Stumpf a quantia de R\$ 560,00 em até 84 meses; dispensa ao sócio Ronaldo de Campos Stamm da integralização do capital social a quantia de R\$ 1.000.000,00; dispensa ao sócio Guilherme Alberto Berthier Stumpf da integralização do capital social a quantia de R\$ 6.050.000,00 e restituindo ao mesmo a quantia de R\$ 12.949.440,00 em até 84 meses. 2) Com a redução de capital social, ora aprovada, deliberam os sócios proceder ao cancelamento de 20.000.000 de quotas de capital social, nos termos nos termos dos artigos 1.082, inciso II, 1.084, § 1º, 2º e 3º, e art. 1.152, § 1º do Novo Código Civil; 3) Aprovam os sócios reformular a cláusula que trata do capital da sociedade, com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) representado por 50.000.000 de quotas, totalmente subscrito, sendo R\$ 49.250.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado pelo sócio Ronaldo de Campos Stamm, até 31/12/2022, e assim distribuídos entre os sócios: Guilherme Alberto Berthier Stumpf – 47.495.000 quotas – R\$ 47.495.000,00; Ronaldo de Campos Stamm – 2.500.000 quotas – R\$ 2.500.000,00 e Haroldo Pimentel Stumpf – 5.000 quotas – R\$ 5.000,00"; 4) Determinar que a presente ata de reunião de sócios seja publicada para os fins e efeitos previstos no artigo 1.084 do Código Civil; 5) Deliberam os sócios, por unanimidade de votos, aprovar a ordem do dia sem reservas e restrições, procedendo-se posteriormente a alteração contratual para tratar do assunto. **Encerramento:** Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata no Livro próprio, que lida, foi aprovada integralmente e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo de Campos Stamm; Secretário da Mesa: Nelson Luis da Silva Borba. **Sócios:** Guilherme Alberto Berthier Stumpf, Ronaldo de Campos Stamm e Haroldo Pimentel Stumpf. Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

AMBIENTUOS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI

CNPJ/ME nº 01.844.768/0001-04 - NIRE 43 2 0353061 1

INSTRUMENTO DE DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Em atenção aos procedimentos previstos na Instrução Normativa de nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (o "DREI"), em especial no Anexo III, Capítulo II, Seção II, item 3: DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 05/11/1968, portadora de cédula de identidade de número 2041267697, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o número 557.777.320-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Parreiras, nº 322, apto. 602, bairro Bela Vista, CEP 90450-050, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, única titular da EIRELI, abaixo qualificada, (a "Titular") **DECIDIU**, no dia 03 (três) do mês de setembro de 2021, às 11h00min, na sede social da AMBIENTUOS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04, com sede à Rua Frederico Ritter, nº 4000, bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul (a "EIRELI"), as seguintes matérias: (a) Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições, da redução de capital social em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais), com a restituição do imóvel abaixo descrito ao patrimônio pessoal da Titular, neste ato avaliado pelo valor contábil de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais), conforme o Balanço Patrimonial da EIRELI, referente ao exercício de 2021 (ano calendário 2020): Prédio de alvenaria com 1.150m², localizado à Avenida Frederico Ritter, nº 1500, bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, na cidade de Cachoeirinha/RS, em uma fração de terras, denominada Lote 8.A, quadra "A", com formato aproximadamente retangular e área de 12.478,52m², situado no distrito Industrial de Cachoeirinha/RS, na quadra formada pela Rua "1", Av. Frederico Ritter, estrada Canoas-Cachoeirinha e caminho de pedestres de acesso ao Distrito Industrial. LIMITAÇÕES: ao norte com o lote 8-B-Quadra "A"; ao Sul com Lote 7-Quadra "A" e com Cemitério Municipal de Cachoeirinha; ao Leste com Av. Frederico Ritter e ao Oeste com o lote 7.1-Quadra "A". AMARRAÇÃO DO PONTO INICIAL DE DESCRIÇÃO: partindo-se da esquina Norte Rua "3" com a Rua "1" e seguindo-se sobre a Rua "1", bordo esquerdo da calçada, no sentido Norte, numa extensão 481,11m, encontra-se o ponto auxiliar, P8, e deste perpendicularmente no sentido Leste numa extensão de 183,75m, chega-se ao Ponto 1. - DESCRIÇÃO DO LOTE: Partindo-se do Ponto "1" no Sentido Sul, numa extensão de 86,8m, chega-se ao ponto 2. Deste com ângulo interno de 90°32'06", no sentido Leste, numa extensão de 144,85m, chega-se ao ponto 3. Do Ponto 3, no sentido Norte, com ângulo interno de 89°00'00", e uma extensão de 85,96m, chega-se ao ponto 4. Deste indo-se para Oeste com ângulo de 91°21'00", numa extensão de 144,04m, chega-se ao ponto 1 de partida, o qual faz ângulo interno de 89°06'54", fechando então a área do lote, registrado sob matrícula nº 11.610, livro 2, fls. 01 do Ofício dos Registros Públicos de Cachoeirinha/RS; (b) Aprovação da alteração do capital da EIRELI, de modo que, em decorrência da desincorporação do bem imóvel acima descrito, com a consequente extinção de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, de modo que o capital da EIRELI passará a ser de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil Reais); (c) divisão dos R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas de propriedade da Titular; e (c) Aprovação para que a administradora da EIRELI realize todos e quaisquer atos necessários para a prática das decisões tomadas pela Titular e registradas neste instrumento, inclusive, mas não se limitando à publicação deste instrumento no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e na Junta Comercial, quando aplicável. **SENDO ASSIM**, a titular Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, na qualidade de Titular da EIRELI, assina este instrumento de forma digital. Cachoeirinha/RS, 03 de setembro de 2021. **Dulce Dehnhardt da Silva Grippa** - Titular.

FACTA SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA

1. Data, Hora e Local: Em 14 de abril de 2021, às 11:00 horas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul na Rua dos Andradas, nº 1409, 4º andar, Sala 401, CEP 90020-011. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas e na presente Ata. **4. Mesa:** **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre aumento do capital social da sociedade e consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **6. Deliberações:** Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, **a) aprovar** o aumento do capital social, totalmente subscrito e integralizado, em modalidade nacional, de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e seiscientos mil reais) para R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 9.208.978 (nove milhões, duzentos e oito mil, novecentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para subscrição e integralização nas seguintes condições: (1) serão colocadas pelo preço de emissão de R\$ 0,71 (setenta e um centavos) por ação, em conformidade com o valor do patrimônio líquido da companhia em 31 de março de 2021; (2) serão colocadas para subscrição particular pelos acionistas **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**, e (3) serão integralizadas no ato da subscrição, em modalidade corrente nacional. Estando presentes a Assembleia Social, para discussão e votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **d) aprovar**, em decorrência das deliberações supra, a consolidação do Estatuto Social da seguradora, **Anexo II**; **f) Deliberar** pela publicação desta Ata na forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas: Mesa: Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **Acionistas: Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**. **Três Coroas, 13 de Setembro de 2021.**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2021
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021
CNPJ 33.493.756/0001-79 NIRE 43300063097
contrato ou da prestação do serviço ou por força de um direito de preferência; e (k) realização de qualquer transação com uma parte relacionada. **Capítulo V - Administração - Artigo 10 -** A Companhia será administrada pela Diretoria. **Artigo 11 -** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição. **Capítulo VI - Diretoria - Artigo 12 -** As operações do dia-a-dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação. **Artigo 13 -** Além de outras atribuições, a Diretoria será responsável por nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004: (a) definir as atividades e os níveis de controle para todos os negócios; (b) estabelecer os objetivos dos negócios e os controles e seus procedimentos; (c) verificar sistematicamente a adoção o cumprimento dos procedimentos definidos; (d) avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades da sociedade ou entidade; (e) acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos, com base na legislação aplicável, revendo-a semestralmente; (f) implantar política de prevenção contra fraudes; e (g) implantar política de subscrição de riscos. **Parágrafo Único -** Sem prejuízo do disposto acima, compete à Diretoria, dentre suas demais atribuições, a aprovação, implementação e revisão de estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre (i) governança e controles internos; (ii) a prevenção aos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e (iii) o gerenciamento de riscos. **Artigo 14 -** A Diretoria será composta por (i) no mínimo 2 (dois) membros, que serão designados especificamente como: (i) Diretor Presidente, que desempenhará as funções específicas de diretor, de fiscalização ou controle estabelecidas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrt de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: (a) responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 (Circular Susep 234 e 445); (b) responsável pelos controles internos da Companhia; e (c) responsável pelos controles internos da Companhia específicos para a prevenção contra fraudes; e (ii) Diretor Administrativo Financeiro desempenhará as funções específicas do diretor executivo ou operacional, previstas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrt de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: (a) responsável pelas relações com a SUSEP; (b) responsável técnico; (c) responsável administrativo financeiro; (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (f) responsável pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados; (g) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. Os Diretores da Companhia reportar-se-ão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos. **Artigo 15 -** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este será substituído temporariamente por outro Diretor indicado pela Diretoria, que acumulará as funções do Diretor temporariamente ausente ou impedido, desde que respeitado o número máximo de substituições permitidas. Em caso de ausência permanente, a Diretoria deverá indicar, dentro de 15 (quinze) dias úteis, o substituto para o cargo de Diretor, que deverá ser eleito substituto na Assembleia Geral subsequente, devendo o Diretor substituído permanecer no cargo pela duração do mandato do Diretor substituído, sendo que somente será investido nas suas funções após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados, na forma da regulamentação aplicável em vigor. **Artigo 16 -** A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições do Artigo 10. **Artigo 17 -** Observado o disposto no Artigo 10, a Companhia poderá ser representada e obrigá-la a realizar todos os atos necessários para o exercício de suas atividades. **Artigo 18 -** A Companhia poderá ser representada e obrigá-la a realizar todos os atos necessários para o exercício de suas atividades. **Artigo 19 -** São atribuições da Diretoria: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades da Ouidoria; (d) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas por outros canais fornecidos pela Companhia; (e) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (f) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis; (g) encerrar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no item (f) acima; (h) propor à Diretoria da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (i) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouidoria, contendo as proposições de que trata o item (h) acima. **Capítulo IX - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 22 -** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo 1º -** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos aos acionistas, com a seguinte ordem: (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, estipulado de acordo com o Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito. **Parágrafo 2º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo X - Auditoria: Artigo 23 -** A Companhia terá uma área de auditoria interna, que desenvolverá plano de ação para que a Companhia alcance seus objetivos sociais e adotará uma abordagem sistêmica e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da Companhia, em conformidade com a Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004. **Capítulo XI - Liquidação - Artigo 24 -** Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotadas e observadas a legislação em vigor. Cabendo a SUSEP processar a liquidação da sociedade e a consequente nomeação de liquidantes. **Capítulo XII - Solução e Solução de Conflitos: Artigo 25 -** Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil. **Artigo 26 -** Para definir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca do Rio Grande do Sul, Estado Rio Grande do Sul, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Evaldo Francisco da Rosa** - Presidente. **Everton Francisco da Rosa** - Secretário. JUCERGS: Certifico registro sob o nº 7868372 em 09/09/2021 da Empresa FACTA SEGURADORA S/A - MICROSSEGURADORA, CNPJ 33493756000179 e protocolo 212842129 - 30/08/2021. Autenticação: 31F626A2F49DD2E26C445 D9F9DEA62A8DD107D9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Empresas fazem
captações para se
blindar de tensões

Diante da antecipação das tensões político-eleitorais e da perspectiva de inflação e juros atingirem patamares mais elevados no ano que vem, várias empresas estão captando bilhões em recursos no mercado para reforçar seus caixas e rolar ou alongar dívidas tomadas antes e durante a pandemia.

O mercado de debêntures viu um boom de anúncios de emissões por gigantes como Comgás, 3R Petroleum, Vibra e Hypera, com operações de cerca de R\$ 1 bilhão. Embora a taxa Selic tenha saído de 2% em março para 5,25% em agosto, com as expectativas de que chegue a 8% no final do ano, o custo de captação para as empresas ainda é favorável.

Algumas empresas já começaram a acessar também o mercado externo em busca de recursos. Setembro é tradicionalmente a segunda melhor janela do ano para captações no exterior, com investidores voltando do período de férias. Movida e Suzano levantaram ontem US\$ 300 milhões e US\$ 500 milhões, respectivamente.

Com as perspectivas de mudança na tendência do juro local e externo, e a incerteza política ameaçando o cenário fiscal e macro, as companhias buscam antecipar operações que eventualmente fariam mais adiante. Especialistas acreditam que várias outras companhias devem acessar o mercado de dívida externa até o final do ano, em montante que pode superar os US\$ 3 bilhões somente este mês.

Segundo o diretor de renda fixa e produtos estruturados do Itaú BBA, Felipe Wilberg, nos patamares atuais de custos as empresas olham para seus passivos e começam a antecipar renegociações de dívidas e alongar prazos, considerando a perspectiva de as taxas subirem um pouco mais. Segundo Wilberg, as empresas estão voltando a alongar o prazo médio de suas dívidas.

A tendência de uma alta mais acentuada nos juros foi reforçada com a divulgação de ontem do índice oficial de inflação (IPCA) de agosto. O dado ficou acima do esperado pelo mercado, no maior patamar em 21 anos, e levou analistas a revisar a previsão da Selic para cima.

“Em 2019, havia um volume enorme de ofertas, e as empresas AAA (de primeira linha) captavam a CDI mais 1% ou 0,80%, ao prazo de cinco anos. Em 2020, esse custo foi para 3%, agora falamos algo em torno de 1,40%”, afirmou Wilberg.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUOS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



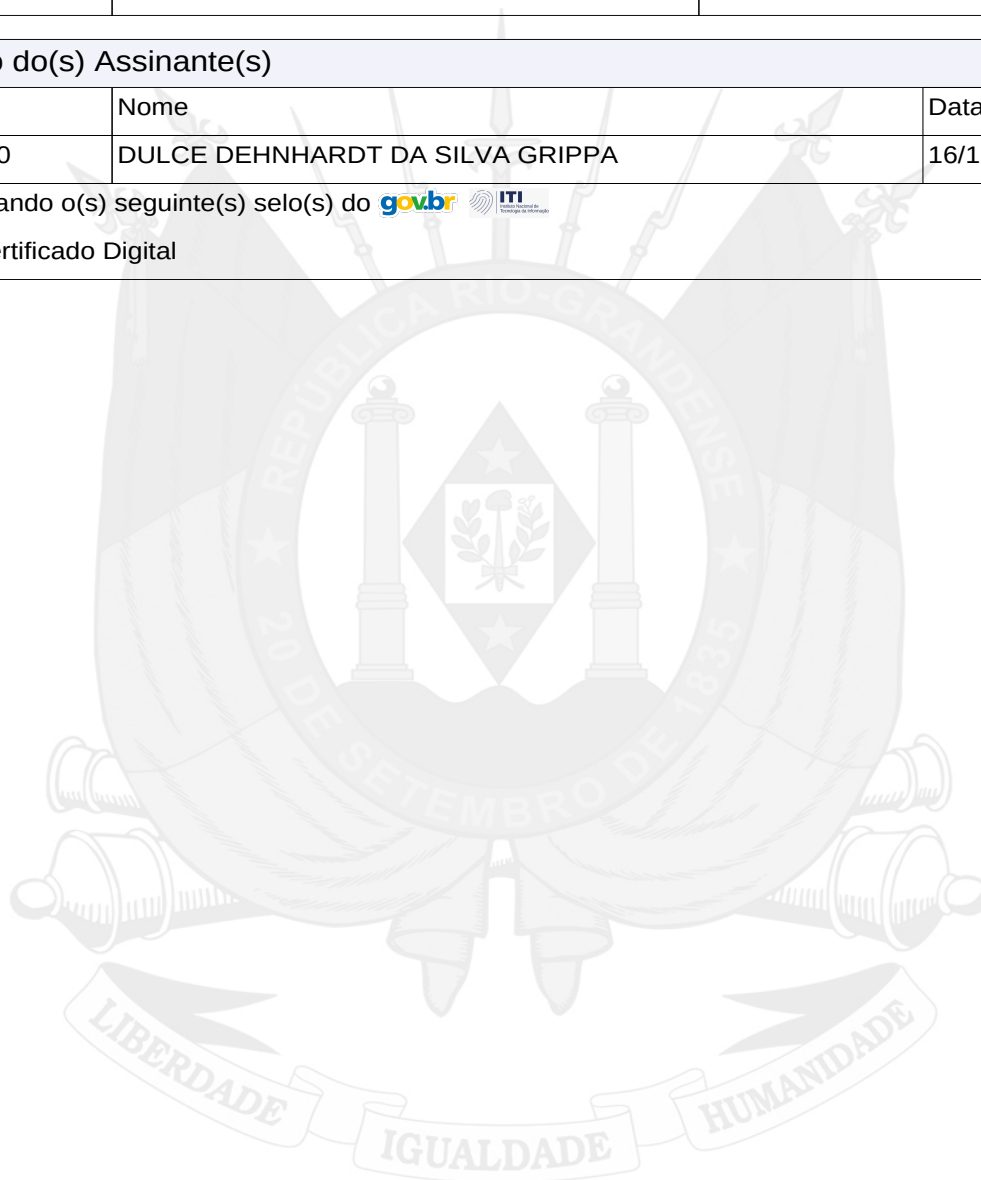
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/440.976-7	RSN2188880359	13/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/18

COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-PAR

Protocolo: 2021000594927

Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 08.420.472/0001-05 - NIRE 43 3 0004684 2

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21/09/2021, às 09h00, na Sala de Reuniões da Presidência, na sede social da Companhia, na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A1" - 7º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação da alienação do controle acionário da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G em leilão de desestatização a ser promovido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme preço mínimo e condições a serem definidas de acordo com os termos do edital de leilão;

Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida nesta Assembleia Geral Extraordinária.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2021.

Vera Inês Salgueiro Lermen,
Presidente do Conselho de Administração CEEE-Par.

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL - EIRELI

Protocolo: 2021000594869

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI - CNPJ/ME nº 01.844.768/0001-04 - NIRE 43 2 0353061 1

INSTRUMENTO DE DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 24 DE AGOSTO DE 2021. Em atenção aos procedimentos previstos na Instrução Normativa de nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (o “DREI”), em especial no Anexo III, Capítulo II, Seção II, item 3: DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 05/11/1968, portadora de cédula de identidade de número 2041267697, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o número 557.777.320-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Parreiras, nº 322, apto. 602, bairro Bela Vista, CEP 90450-050, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, única titular da EIRELI, abaixo qualificada, (a “Titular”) **DECIDIU**, no dia 03 (três) do mês de setembro de 2021, às 11h00min, na sede social da AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04, com sede à Rua Frederico Ritter, nº 4000, bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul (a “EIRELI”), as seguintes matérias: (a) Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições, da redução de capital social em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais), com a restituição do imóvel abaixo descrito ao patrimônio pessoal da Titular, neste ato avaliado pelo valor contábil de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais), conforme o Balanço Patrimonial da EIRELI, referente ao exercício de 2021 (ano calendário 2020): Prédio de alvenaria com 1.150m², localizado à Avenida Frederico Ritter, nº 1500, bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, na cidade de Cachoeirinha/RS, em uma fração de terras, denominada Lote 8.A, quadra “A”, com formato aproximadamente retangular e área de 12.478,52m², situado no distrito Industrial de Cachoeirinha/RS, na quadra formada pela Rua “1”, Av. Frederico Ritter, estrada Canoas-Cachoeirinha e caminho de pedestres de acesso ao Distrito Industrial. LIMITAÇÕES: ao norte com o lote 8-B-Quadra “A”; ao Sul com Lote 7-Quadra “A” e com Cemitério Municipal de Cachoeirinha; ao Leste com Av. Frederico Ritter e ao Oeste com o lote 7.1-Quadra “A”. AMARRAÇÃO DO PONTO INICIAL DE DESCRIÇÃO: partindo-se da esquina Norte Rua “3” com a Rua “1” e seguindo-se sobre a Rua “1”, bordo esquerdo da calçada, no sentido Norte, numa extensão 481,11m, encontra-se o ponto auxiliar, P8, e deste perpendicularmente no sentido Leste numa extensão de 183,75m, chega-se ao Ponto 1. - DESCRIÇÃO DO LOTE: Partindo-se do Ponto “1” no Sentido Sul, numa extensão de 86,8m, chega-se ao ponto 2. Deste com ângulo interno de 90°32’06”, no sentido Leste, numa extensão de 144,85m, chega-se ao Ponto 3. Do Ponto 3, no sentido Norte, com ângulo interno de 89°00’00”, e uma extensão de 85,96m, chega-se ao ponto 4. Deste indo-se para Oeste com ângulo de 91°21’00”, numa extensão de 144,04m, chega-se ao ponto 1 de partida, o qual faz ângulo interno de 89°06’54”, fechando então a área do lote, registrado sob matrícula nº 11.610, livro 2, fls. 01 do Ofício dos Registros Públicos de Cachoeirinha/RS; (b) Aprovação da alteração do capital da EIRELI, de modo que, em decorrência da desincorporação do bem imóvel acima descrito, com a consequente extinção de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, de modo que o capital da EIRELI passará a ser de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil Reais), divididos em 8.900.000 (oito milhões e novecentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, todas de propriedade da Titular; e (c) Aprovação para que a administradora da EIRELI realize todos e quaisquer atos necessários para a prática das decisões tomadas pela Titular e registradas neste instrumento, inclusive, mas não se limitando à publicação deste instrumento no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e na Junta Comercial, quando aplicável. **SENDO ASSIM**, a titular Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, na qualidade de Titular da EIRELI, assina este instrumento de forma digital. Cachoeirinha/RS, 03 de setembro de 2021. **Dulce Dehnhardt da Silva Grippa** - Titular.

BELA UNIÃO IMÓVEIS HY LTDA.

Protocolo: 2021000594851

Bela União Imóveis HY Ltda.
CNPJ nº 20.803.874/0001-94 – NIRE 43208442419

Verificado em 13/09/2021 08:16:41

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança JaOx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/18



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9d0d831a-116a-454f-b261-cd3eada2e571..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	13/09/2021 08:16:41 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 13/09/2021 08:16:41

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/18



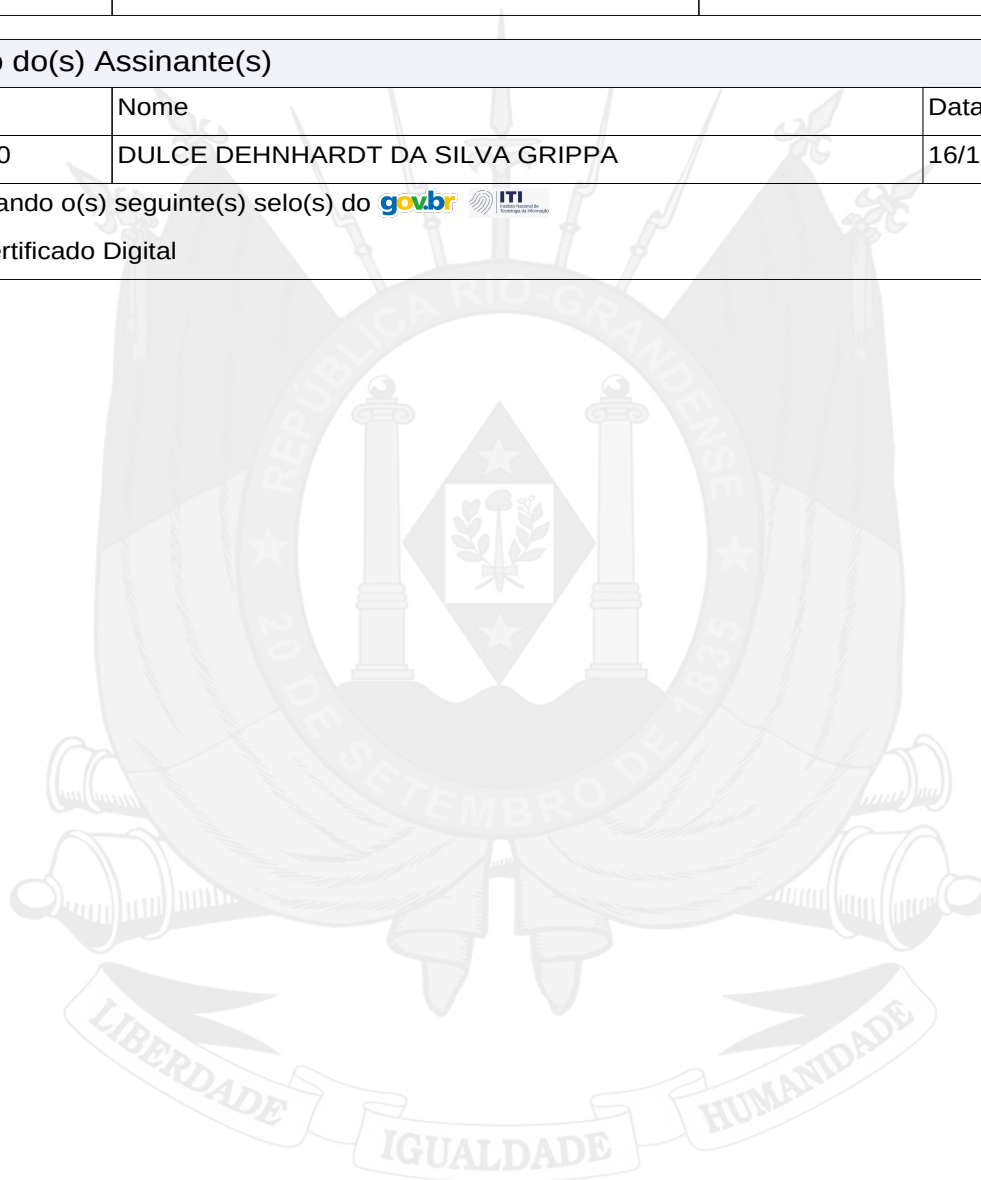
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/440.976-7	RSN2188880359	13/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 05/11/1968, RG Nº 2041267697 SSP-RS, CPF 557.777.320-20, RUA ANTONIO PARREIRAS, Nº 322, APT 602, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90450-050, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, de CNPJ 01.844.768/0001-04 e protocolado sob o número 21/440.976-7 em 13/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8011366, em 16/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
488.556.500-68	MARCIA LUCIA CAMARA GROSS	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/440.976-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
557.777.320-20	DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2021, às 15:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/440.976-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8011366 em 16/12/2021 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01844768000104 e protocolo 214409767 - 13/12/2021. Autenticação: F52BB7DC1863ED7C3214C365111CE3E966B38BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/440.976-7 e o código de segurança Ja0x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18